



# MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DO PPCI DA ESCOLA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DOM ÂNGELO SALVADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA, PARCERIAS E INOVAÇÃO**

**Obra:** Execução do projeto de PPCI da E.M.E.I. Dom Ângelo Salvador, incluindo sinalização de emergência, extintor de incêndio, alarme de incêndio, iluminação de emergência, portas de saída de emergência e isolamento de risco.

**Local:** Rua Ernesto Barros nº 1.345 – Fundos da Igreja Santo Antônio, esquina com Rua Presidente Vargas – Bairro Santo Antônio – Cachoeira do Sul – RS.

**Responsável técnico projeto de PPCI:**

Eng. Civil – Maurício Anton

**OBJETIVO**

O presente memorial descritivo tem como objetivo descrever os serviços a serem feitos e materiais a serem utilizados para instalação de todos os itens, bem como adequações prediais, previstos no Projeto de PPCI aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Santa Maria – RS.

**ESPECIFICAÇÕES**

Todos os serviços a serem executados deverão satisfazer às exigências das Normas Técnicas Brasileiras. A execução dos trabalhos deverá obedecer aos critérios da boa técnica, critério esse que prevalecerá em qualquer caso omissos nos projetos e/ou especificações, inclusive neste memorial descritivo, que possa originar dúvidas de interpretação. A execução e o bom funcionamento das instalações ficarão sob inteira responsabilidade da empresa executora.

Todo e qualquer material empregado nesta obra deverá ser de primeira qualidade, para garantir acabamento esmerado de todos os serviços a serem executados.

A empresa deverá garantir à sua mão-de-obra, o fornecimento de equipamentos de proteção ao trabalhador, bem como o cumprimento das exigências das Normas Brasileiras pertinentes à Segurança do Trabalho.

Será de inteira responsabilidade da contratada, a segurança dos materiais depositados no local.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, é atribuição da empresa, que deverá considerar o prazo estabelecido, a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser fornecidos pela empresa.

Em caso de divergência entre a planilha de orçamento e o memorial descritivo, prevalecerá sempre o último.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA, PARCERIAS E INOVAÇÃO**

Em caso de divergência entre o projeto e o memorial descritivo, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as cotas anotadas.

A empresa deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, antes do início dos trabalhos, a ser entregue ao Fiscal Técnico de Contrato, devidamente quitada e assinada.

Antes de iniciar a execução, a empresa contratada deverá agendar um horário com o departamento técnico da Prefeitura Municipal, com vistas a sanar eventuais dúvidas, e para leitura do presente memorial para o entendimento das especificações do projeto, tal procedimento deverá ser registrado em ATA e devidamente arquivado pelo Fiscal Técnico de Contrato.

**Só deverá ser liberada a Ordem de Início após a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida, estando quitada e assinada, documento que deverá ser devidamente arquivado pelo Fiscal Técnico de Contrato.**

**A qualquer momento da obra a fiscalização poderá pedir documentos e projetos que sejam pertinentes para garantir a boa qualidade da obra.**

Na identificação de algum serviço que não estiver de acordo com as especificações, a obra poderá ser paralisada, e será pedido a troca do material pelo o que foi especificado no orçamento sem ônus para Prefeitura Municipal, cujo resserviço não deverá impactar no cronograma de execução da obra.

Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não estiver de acordo com os projetos, a boa técnica e as Normas Técnicas.

O orçamento a ser apresentado deverá ser discriminado em itens e subitens, estando com a mesma estrutura do orçamento base da licitação.

## **1 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DO PPCI**

A empresa contratada deverá providenciar um Responsável Técnico pelas instalações do PPCI, podendo ser um Eng. Civil ou Arquiteto, cujo profissional deverá emitir ART ou RRT de Execução do PPCI.

A ART ou RRT deve ser entregue ao Fiscal Técnico de Contrato em reunião que deverá anteceder à emissão da Ordem de Início, cuja reunião servirá para leitura do contrato e esclarecimento do projeto técnico.

## **2 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Serão fornecidas e instaladas placas de sinalização de emergência em conformidade com as normas técnicas vigentes e com o PPCI da edificação. As placas



serão confeccionadas em material fotoluminescente, com dimensões, cores, símbolos e inscrições padronizados, garantindo a adequada identificação das rotas de fuga, saídas de emergência, equipamentos de combate a incêndio, dispositivos de alarme e demais elementos de segurança.

A sinalização será instalada em locais de fácil visualização, posicionada de forma a orientar os ocupantes da edificação durante situações de emergência, observando-se as alturas e critérios de instalação previstos em norma. As placas deverão apresentar perfeita legibilidade, resistência mecânica e durabilidade compatível com o ambiente de instalação.

A quantidade, localização e tipologia das placas seguirão o projeto de PPCI aprovado, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 13434 e às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, quando aplicáveis.

Na escada de emergência principal, deverão ser instaladas placas de sinalização tipo C2, próximo ao pé dos degraus, conforme quantidade e localização previsto no projeto de PPCI, com a finalidade de proporcionar orientação visual e auxiliar na evacuação segura da edificação em situações de emergência ou falta de iluminação, garantindo adequada visibilidade do percurso de fuga.

### **3 – EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Serão fornecidos e instalados extintores de incêndio do tipo pó químico seco ABC, com capacidade de 4 kg, destinados ao combate inicial de princípios de incêndio das classes A, B e C, conforme previsto no PPCI e nas normas técnicas vigentes. Os equipamentos serão devidamente sinalizados e posicionados em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser instalados sobre apoio metálico de piso ou fixados em suporte metálico ancorado à parede de alvenaria. A instalação observará os requisitos normativos, mantendo a alça de transporte a uma altura máxima de 1,60 m em relação ao piso acabado, garantindo condições adequadas de segurança, estabilidade, operação e manutenção.

### **4 – ALARME DE INCÊNDIO**

O sistema de alarme de incêndio será do tipo endereçável, constituído por



central de alarme, acionadores manuais endereçáveis e dispositivos de sinalização audiovisual endereçáveis, distribuídos conforme o projeto executivo. O sistema tem por finalidade possibilitar o rápido acionamento do alarme em situações de emergência, promovendo o alerta dos ocupantes da edificação e auxiliando nos procedimentos de abandono seguro.

Os dispositivos serão interligados à central por meio de laços de comunicação dedicados, permitindo a identificação individual dos equipamentos e a localização precisa do ponto acionado. Os circuitos serão distribuídos por pavimento, garantindo a setorização e facilitando a operação, supervisão e manutenção do sistema.

#### **4.1 – SISTEMA DE ACIONAMENTO**

O acionamento manual do sistema será realizado por meio de acionadores manuais endereçáveis instalados em locais de fácil visualização e acesso, próximos às rotas de fuga e saídas de emergência, conforme previsto em projeto e na regulamentação vigente. O acionamento ocorrerá mediante quebra do elemento frangível ou operação do mecanismo de disparo do dispositivo, enviando imediatamente o sinal de alarme à central de comando.

Os acionadores serão permanentemente supervisionados pela central, permitindo a identificação de falhas, interrupções ou acionamentos indevidos no sistema.

#### **4.2 – SISTEMA DE SINALIZAÇÃO**

A sinalização de emergência será composta por dispositivos audiovisuais endereçáveis, dotados de sinalização sonora e visual, distribuídos de forma a garantir a adequada percepção do alarme em todos os ambientes da edificação. Os sinalizadores serão acionados automaticamente pela central quando ocorrer o disparo do sistema, emitindo sinais compatíveis com as exigências normativas para alerta e evacuação dos ocupantes.

#### **4.3 – FIAÇÃO**

A interligação dos equipamentos será executada com cabeamento blindado específico para sistemas de detecção e alarme de incêndio, constituído por condutores de cobre com seção mínima de 1,5 mm<sup>2</sup> (2 x 1,5 mm<sup>2</sup>), dotados de blindagem



eletrostática para proteção contra interferências eletromagnéticas. Todo o cabeamento será instalado de forma contínua, identificada e protegida mecanicamente, observando as recomendações do fabricante e os requisitos normativos aplicáveis.

#### **4.4 – CENTRAL DE ALARME**

A central de alarme será do tipo endereçável, homologada para utilização em sistemas de detecção e alarme de incêndio, instalada em local permanentemente acessível, protegido e de fácil operação. O equipamento será responsável pelo monitoramento contínuo dos dispositivos de campo, identificação dos eventos de alarme, supervisão dos circuitos e acionamento dos dispositivos de sinalização.

A central deverá possuir fonte de alimentação principal e sistema de alimentação de emergência por baterias, garantindo autonomia operacional conforme os requisitos normativos vigentes.

#### **4.5 – INFRAESTRUTURA**

A infraestrutura destinada ao sistema será composta por eletrodutos exclusivos para o sistema de alarme de incêndio, com diâmetro mínimo de 1" (32 mm), instalados de forma aparente ou embutida, conforme indicado em projeto. Os eletrodutos serão identificados na cor vermelha ou por meio de identificação permanente e deverão permanecer segregados das demais instalações elétricas da edificação, garantindo a proteção mecânica da fiação e a confiabilidade operacional do sistema.

### **5 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

O sistema de iluminação de emergência será composto por luminárias autônomas distribuídas estrategicamente ao longo das rotas de fuga, saídas de emergência, escadas, circulações e demais ambientes previstos em projeto, com a finalidade de garantir níveis mínimos de iluminamento durante situações de falta de energia elétrica ou emergência. Os equipamentos possuirão acionamento automático na interrupção da alimentação da rede elétrica, sendo dotados de baterias internas recarregáveis com autonomia mínima de 1 hora, conforme exigência normativa aplicável.

Serão utilizadas luminárias LED com 30 lâmpadas (LEDs) e potência nominal



de 2 W, adequadas para iluminação de emergência em rotas de fuga, assegurando visibilidade suficiente para orientação e abandono seguro da edificação. A instalação será executada de forma a garantir posicionamento adequado e distribuição uniforme da iluminação, observando-se altura mínima de 2,20 m do piso acabado quando instaladas em paredes ou elementos verticais, conforme normas técnicas vigentes e regulamentação do Corpo de Bombeiros.

## **6 – PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA**

As portas de madeira localizadas nas saídas de emergência e rotas de fuga deverão ser adequadas para abertura no sentido do fluxo de evacuação, ou seja, abrindo para fora da edificação, de modo a não oferecer resistência à saída dos ocupantes em situações de emergência. Essa adequação visa garantir o escoamento rápido e seguro das pessoas, reduzindo riscos de obstrução e atendendo às normas técnicas vigentes e às exigências do PPCI aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

Em algumas situações, será necessária também a execução e/ou substituição do marco (batente) das portas, a fim de compatibilizar o sentido de abertura externo e assegurar o correto funcionamento, alinhamento e fixação das folhas, garantindo a estabilidade, a segurança e a plena funcionalidade das saídas de emergência.

## **7 – ISOLAMENTO DE RISCO**

As janelas da edificação vizinha deverão ser vedadas por meio da instalação de placas cimentícias, utilizando sistema composto por estrutura metálica em perfis de aço galvanizado leve, sendo guias e montantes de largura 70mm. A estrutura deverá ser fixada por meio de parafusos na face interna dos vãos das janelas, de forma a garantir estabilidade e perfeito encaixe.

Sobre a estrutura metálica deverão ser fixadas, com parafusos autobrochantes, placas cimentícias com espessura de 10mm, sem amianto, posicionadas de modo que sua face externa fique alinhada ao plano da fachada da edificação vizinha.

Todas as juntas entre placas, bem como a interface entre as placas cimentícias e os elementos da edificação existente (alvenaria, esquadrias ou demais superfícies de contato), deverão receber tratamento de vedação com materiais compatíveis, de modo



a eliminar quaisquer frestas ou discontinuidades, garantindo a completa estanqueidade do conjunto à passagem de fumaça, gases quentes e demais produtos da combustão, durante o período em que o isolamento de risco for exigido.

## **8 – ENTREGA DA OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de conservação, devendo apresentar validade e funcionamento normal em todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Todo o entulho será removido do local da obra e o prédio será entregue totalmente limpo. A brigada de incêndio deverá receber treinamento quanto ao uso dos equipamentos instalados principalmente em relação ao funcionamento e operação do alarme de incêndio.

Cachoeira do Sul, 22 de Junho de 2026